

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 935, publicada no D.O.U. de 9/11/2020, Seção 1, Pág. 26.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>e-MEC Nº:</b> 201364719		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>981/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/11/2019</b>

## I – RELATÓRIO

### Histórico

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1.703, bairro Jardim América, no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público - Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.744.098/0001-45, com sede e foro no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

O IFCE foi criado pelo Decreto s/nº, de 22 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de março de 1999, pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, os CEFETs, as UNEDs - Unidade de Ensino Descentralizadas do interior do estado, que tinha como sede a Escola Técnica Federal de Fortaleza, e em 2008 recebeu a outorga de Instituto Federal. Foi recredenciado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU, em 30 de dezembro de 2008.

A IES está credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pela Portaria MEC nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, publicada no DOU, em 8 de dezembro de 2010, e recredenciada pela Portaria MEC nº 542, de 17 de abril de 2017, publicada no DOU, em 18 de abril de 2017.

Os cursos oferecidos obtiveram os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade):

Cursos Presenciais	Grau	ENADE	CPC	CC	IDD
Agroindústria	Tecnológico	-	-	-	-
Agronegócio	Tecnológico	4	4	3	4
Agronomia	Bacharelado	4	4	4	4
Alimentos	Tecnológico	4	4	5	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	-	-	-	-
Artes Cênicas	Tecnológico	-	-	3	-
Artes Plásticas	Tecnológico	-	-	3	-
Artes Visuais	Licenciatura	4	3	3	4
Automação Industrial	Tecnológico	5	3	4	3
Ciência da Computação	Bacharelado	4	4	3	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	3	3	4	3

Construção de Edifícios	Tecnológico	3	SC	4	-
Educação Física	Licenciatura	4	3	3	3
Eletromecânica	Tecnológico	-	-	-	-
Engenharia Ambiental	Bacharelado	3	3	4	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	4	3	4	3
Engenharia Civil	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Computação	Bacharelado	4	3	4	2
Engenharia de Controle E Automação	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Mecatrônica	Bacharelado	3	3	4	3
Engenharia de Produção Civil	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	2	3	5	2
Engenharia Mecânica	Bacharelado	-	-	-	-
Estradas	Tecnológico	-	-	4	-
Física	Licenciatura	3	3	4	3
Gastronomia	Tecnológico	3	3	4	-
Geografia	Licenciatura	-	-	-	-
Gestão Ambiental	Tecnológico	-	-	-	-
Gestão Desportiva e de Lazer	Tecnológico	-	-	4	-
Gestão De Turismo	Tecnológico	-	-	4	-
Hotelaria	Tecnológico	-	-	4	-
Irrigação e Drenagem	Tecnológico	-	-	5	-
Letras	Licenciatura	3	3	4	3
Letras - Português e Grego	Licenciatura	-	-	-	-
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	-	-	-	-
Letras - Português e Inglês e Respektivas Literaturas	Licenciatura	-	-	-	-
Manutenção Industrial	Tecnológico	3	3	4	-
Matemática	Licenciatura	3	3	-	3
Mecatrônica Industrial	Tecnológico	-	-	4	-
Música	Licenciatura	-	-	-	-
Nutrição	Bacharelado	4	3	4	3
Pedagogia	Licenciatura	-	-	-	-
Processos Ambientais	Tecnológico	-	-	3	-
Processos Químicos	Tecnológico	5	3	4	-
Química	Licenciatura	3	3	3	3
Redes de Computadores	Tecnológico	4	3	4	3
Saneamento Ambiental	Tecnológico	3	-	4	-
Serviço Social	Bacharelado	5	3	4	3
Sistemas de Informação	Bacharelado	4	3	4	4
Teatro	Licenciatura	SC	SC	4	-
Telemática	Tecnológico	-	-	4	-
Turismo	Bacharelado	5	4	4	-
Zootecnia	Bacharelado	3	3	4	3

A instituição possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), obtido em 2017, e Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), obtido em 2018. No relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), referente à avaliação da comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), consta que a visita *in loco* ocorreu no período de 30 de junho a 4 de julho de 2015, e o resultado foi registrado no relatório de nº 120.092. A IES ficou com os conceitos seguintes:

Eixos	Conceitos
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	2,6
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	3,8
Eixo 3: Políticas Acadêmicas	3,6
Eixo 4: Políticas de Gestão	3,1

Eixo 5: Infraestrutura Física	3,2
Conceito Final	3

Em suas considerações, a SERES destacou que a análise das informações contidas nos relatórios do Inep justifica o deferimento do pedido em tela.

### **Considerações da Relatora**

De acordo com o parecer final da SERES, concluo que o pedido de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) apresenta condições de ser acolhido.

Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1.703, bairro Jardim América, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com sede mesmo no município e estado, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente